

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Autos n.º 5000151-05.2025.8.24.0536

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., neste ato representada por seus sócios **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**, advogado inscrito na OAB/PR n.º 20.812, e **CLAUDIO MARIANI BERTI**, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 25.822, todos já devidamente qualificados nos autos (Ev.23), nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à r. decisão de Ev.6, expor e requerer o que adiante segue.

1. LAUDO PERICIAL

1.1. Recapitulando: Através da r. decisão de Ev.6, o d. Juízo nomeou a GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. para realização de **constatação prévia**, nos termos do art. 51-A da Lei n.º 11.101/2005 (LRF), cujo prazo previsto em Lei é de **05 dias (corridos)**.

1.2. Sendo assim, considerando que a r. decisão de Ev.6 foi proferida em 24/02/2025, bem como que o termo inicial do prazo de 05 dias é na data de 25/02/2025, o prazo para apresentação do laudo de constatação prévia se encerra no dia **05/03/2025** (quarta-feira), em razão do recesso no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025 (Feriado de Carnaval).

1.3. Portanto, requer-se a juntada tempestiva do Laudo Pericial de Constatação Prévia, elaborado na forma do art. 51-A da LRF, em que se **opinou** pela intimação da proponente CRO Madeira e Material de Construção Ltda. para apresentar os documentos obrigatórios previstos no art. 51, II, alíneas “c” e “d”, da LRF.

2. DOS REQUERIMENTOS

7.1. Por todo o exposto, além do que certamente será suprido pelo notório conhecimento jurídico de Vossa Excelência, a Administradora Judicial, *respeitosamente*:

- a) **Requer** a juntada do **Laudo Pericial de Constatação Prévia** elaborado na forma do art. 51-A da LRF; e
- b) **Opina** pela intimação da proponente CRO Madeira e Material de Construção Ltda. para apresentar os seguintes documentos obrigatórios: **(b.1) a Demonstração do resultado desde o último exercício social**, nos termos do art. 51, II, alínea “c”, da LRF; e **(b.2) o Relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção (últimos 03 exercícios sociais)**, nos termos do art. 51, II, alínea “d”, da LRF.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 5 de março de 2025.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Sólon Almeida Passos de Lara

OAB/PR 69.430